



Edital nº 001/2013/SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, fixa data e estabelece pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Seleção dos membros efetivos do magistério público municipal, lotados e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá / SC que atuarão nas Salas de Recursos Multifuncionais.**

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu Artigo 58, refere à Educação Especial da seguinte forma “Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

1º - “Deverá, ter serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”.

De acordo com o Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008 o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

A Resolução N.º 04, de 02 de outubro de 2009 dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

A Resolução nº 04/2012/CME/ITAPOÁ/SC estabelece os profissionais que atuarão nas salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino de Itapoá SC e dá outras providências.

1 - Atribuições do profissional:

1.1 Para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais (AEE):

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II - elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VI - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII - ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

2 - Das Inscrições:

2.1 - Para inscrever-se à vaga o candidato deverá:

2.1.1 Ser membro efetivo do quadro de magistério municipal;

2.1.2 Ser graduado em Educação Especial; ou Ser pós-graduado Especializado em Educação Especial; ou Ser pós-graduado Especializado em psicopedagogia; ou Ser graduado em outra licenciatura e comprovar experiência de pelo menos 06 meses em Educação Especial;

2.1.3 Realizar a inscrição dentro do prazo;

2.2 As inscrições estarão abertas no período de **20 a 22 de março de 2013**. As mesmas deverão ser efetuadas pelo (a) requerente, encaminhando sua ficha de inscrição para a Secretaria Municipal de Educação, após leitura minuciosa do presente Edital;

2.3 O (a) requerente deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável por elas após a assinatura da mesma.

2.4 A ficha de inscrição e demais documentos deverão ser enviado em envelope fechado, identificado e lacrado para a SME, aos cuidados de Sandra;

2.5 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documentação utilizada para a inscrição, o (a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) do Processo de Seleção;

3 – Dos documentos para inscrição:

3.1 – Para realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade de acordo com o artigo 5.1 deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Comprovante de experiência de trabalho na área emitida por órgão competente, se for o caso;

4 - Do Quadro de Vagas:

4.1 – O quadro de vagas disponível com o presente Edital apresenta as vagas e locais disponíveis para inscrição com a devida carga horária de atuação.

- a) Quadro de vagas para Sala de Recursos Multifuncionais para o profissional de Atendimento Educacional Especializado:

Escola M. Frei Valentim	01 vaga	40 horas
Escola M. Euclídes Emídio da Silva	01 vaga	40 horas
Reserva Técnica	01 vaga	40 horas

4.2 As vagas acima especificadas serão preenchidas de acordo com as necessidades das Unidades Escolares seguindo a ordem de classificação do presente edital;

4.3 – O membro do magistério que não se manifestar no período determinado no Processo de Seleção perderá o direito sobre a vaga:

5 – Da Classificação:

5.1 – Os profissionais da educação efetivos serão classificados em ordem decrescente de pontos e para fins de classificação no Processo de Seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

- I – Ser graduado em Educação Especial; (20 pts)
- II – Ser pós-graduado Especializado em Educação Especial; (15 pts)
- III – Ser pós-graduado Especializado em psicopedagogia; (10 pts)
- IV – Comprovar experiência de pelo menos 06 meses em Educação Especial;(05 pts)

6 – Critérios de Desempate:

- I – Maior pontuação;
- I – Maior tempo de serviço no magistério municipal;
- II – Maior nota no concurso público;
- III – Maior idade;

7 – Divulgação da Classificação:

7.1 – A listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura no dia 26 de março de 2013 a partir das 9 horas.

8. Da Reconsideração (Recursos)

Rua: Mariana Michels Borges, nº 201 – Itapema do Norte, Itapoá/SC – (47) 3443-8855, 3443-7499

www.itapoa.sc.gov.br – CEP 89249-000 CNPJ 81140303/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.1 – A contar da publicação da classificação pela Secretaria de Educação, o candidato terá um dia útil para solicitar reconsideração.

8.2 - Os recursos deverão conter o nome completo do(a) candidato(a), cargo, número do RG, e possuir a devida fundamentação, preenchida em ficha própria retirada na Secretaria de Educação;

8.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

8.4 - Não serão aceitos recursos por procuração.

8.5 – No terceiro dia útil da publicação da classificação pela Secretaria de Educação, será divulgada uma errata com as reconsiderações, se houverem.

9 – Das Disposições Gerais e Finais:

9.1 – O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta chamada será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;

9.2 - O candidato desde já declara ser o único responsável pelas informações prestadas em decorrência do presente Processo de Seleção.

9.3 - Havendo qualquer alteração nas datas previstas no cronograma geral do presente Processo de Seleção, independente da fase desenvolvida, a Secretaria de Educação abrirá edital de retificação, que será publicado no mesmo endereço eletrônico do original e onde constarão as novas datas para execução das etapas restantes.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 12 de março de 2013.

Terezinha Fávaro da Silveira
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC
Setor: Administrativo
Nesta

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº ____ / 2013

Eu, _____
matrícula _____, lotado (a) e em exercício na(s) Unidade (s)
_____, série / disciplina _____,
com carga horária de ____ horas semanais, vem através deste,

REQUERER,

Minha inscrição na vaga de _____, na Escola Municipal
_____ conforme Edital de Processo de Seleção nº 001/2013 de
12 de março de 2013.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC
Setor: Administrativo
Nesta

REQUERIMENTO DE RECURSO Nº _____ / 2013

Eu, _____, RG: _____,
função de _____, lotado (a) e em exercício na _____
_____, vem através deste,

REQUERER,

Recurso referente à minha inscrição no Edital de Processo de Seleção nº 001/2013 de 12 de maio de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2013.